



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

## Política de RECENSEAMENTO

CONSIDERANDO QUE os trâmites de recenseamento aprovados neste Ato representam um passo importante na dimensão da governança corporativa do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão), que tem como objetivo elevar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deste Município a níveis de excelência nos quesitos organizativos e de prestação dos serviços previdenciários.

### 1. Apresentação

1.1 Cabem aos gestores do Ente Federativo e do RPPS garantir permanentemente a atualização de seu conteúdo, de forma que a base cadastral contenha todas as informações com a qualidade necessária para a execução dos cálculos atuariais e para a realização de testes estatísticos de acompanhamento das respectivas hipóteses atuariais. O Censo subsidiará somente a avaliação atuarial, mas para as informações funcionais e financeiras dos segurados e seus dependentes, objetivando um banco de dados com Informações reais.

### 2. DEFINIÇÃO

2.1 Censo Previdenciário - É atualização de toda base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados: servidores efetivos, inativos (aposentados), pensionistas e seus dependentes.

2.2 Ficamos definidos que na data do aniversário será realizado o **recenseamento** para os aposentados e pensionistas e a cada quatro anos haverá censo para os servidores ativos.

### 3. PLANEJAMENTO

3.1 Se no ano vigente não tiver ocorrido o Censo Previdenciário, irá ocorrer o Censo geral para todos os segurados do RPPS do Município, sejam eles servidores inativos, ativos ou pensionistas.

3.2 O chamamento deverá ser formalizada por Ato da Unidade Gestora e/ou Ente Federativo no qual será descrito como acontecerá os trâmites e a listagem de documentos exigidos.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

3.3 Será realizado por Servidores designados ou por empresa contratada.

3.4 Será utilizado sistema informatizado ou na impossibilidade, será utilizado planilha de dados.

3.5 O Ente Federativo e a Unidade Gestora se responsabiliza por todos os meios de mobilização aos segurados com objetivo de atingir a totalidade do público alvo.

4. As atualizações dos dados dos segurados e dependentes serão encaminhadas aos setores internos de controle de base de dados, aos profissionais contratados e/ou servidor da unidade Gestora que controlam os dados em sistemas e/ou aplicativos, aos técnicos responsáveis pelos cálculos atuariais, todos com objetivo de emissão de relatórios gerenciais, simulações de aposentadorias, certidão de tempo de contribuição, informações gerais aos segurados, cálculos atuariais, entre outros relatórios..

5. Todas as informações deverão estar disponíveis aos órgãos que regulam e fiscalizam.

MILAGRES-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente do PREVIMIL